



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

CONTRATO PMJP 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PMJP Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.830/0001-65, com sede na Rodovia AL 101 sul KM 65 – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo Sr. **Luciano Gomes Amaral**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 277.995.224-53, denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, acordados os termos deste contrato, de acordo com o constante na licitação referida, em observância à Lei nº 8.666/93, e as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

1.1 Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato para fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum e Diesel S10 e aditivo Arla 32), ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020, para a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica estipulado o valor anual em é de R\$ 2.615.829,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** conforme **fornecimento**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	Vi. Unit*	Vi. Total R\$
1	Gasolina Comum, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicompostíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	270.350	R\$ 4,88	R\$ 1.319.308,00
2	Etanol Comum, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicompostíveis –	Litro	45.700	R\$ 3,78	R\$ 172.746,00

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

	ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.				
3	Óleo Diesel, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicompostíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	175.500	R\$ 4,05	R\$ 710.775,00
4	Óleo Diesel S10, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicompostíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	100.000	R\$ 4,09	R\$ 409.000,00
5	Aditivo ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo de Nox)	Litro	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pela Secretaria de Finanças, de acordo com os serviços efetivamente executados, no prazo de até 15 (QUINZE) dias com a nota fiscal/fatura atestada e emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste instrumento.

3.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e somente reajustável na forma da lei, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, utilização de máquinas e equipamentos, combustível, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

3.4.1 A **CONTRATANTE** deverá arcar com as despesas necessárias a transporte, hospedagem e alimentação, quando por ventura houver deslocamento de técnico oriundo de outras localidades para o desenvolvimento de suas atividades *in loco*, desde que acordado entre as partes.

3.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

3.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO

4.1 Será reajustado o contrato, os valores constantes nesse contrato poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

IS: 324

RS: 8

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do fornecimento será até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data do recebimento da Ordem de início dos serviços ou fornecimento, podendo a critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações meses a partir da assinatura do contrato.

5.2 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

Órgão: 02 - Gabinete Civil - Gabic

Unidade: 0002 - Gabinete Civil - Gabic

Projeto Atividade: 2004 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Civil

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 08 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD

Unidade: 0008 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD

Projeto Atividade: 2020 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Sec. De Administração

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 03 – Guarda Civil Municipal - GCM

Unidade: 0003 – Guarda Civil Municipal - GCM

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Guarda Municipal - GCM

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 10 – Secretaria M. de Governo e Comunicação - SEMGS

Unidade: 0010 – Secretaria M. de Governo e Comunicação - SEMGS

Projeto Atividade: 2026 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria Munic. De Governo

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 11 – Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE

Unidade: 0011 – Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE

Projeto Atividade: 2026 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 325

Ass: g

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2040 - Man. dos Serviços Téc e Adm. da Sec. Mun. de Educação - SEMED
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0020 - MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2047 - Promoção de Ativ. Esp. E Recreativa em Unid. De Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0020 - MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2049 - Manutenção das Ações da Educação Infantil
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 3040 - Fundeb 40%
Fonte De Recurso: 0020 - MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2050- Manutenção Da Creche
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo
Fonte De Recurso: 0020 - MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2055- Manutenção Das Ações Da Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo
Fonte De Recurso: 0020 - MDE
Fonte De Recurso: 3040 - Fundeb 40%
Fonte De Recurso: 0200 - QSE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2052- Manutenção Da Educação Especial
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo
Fonte De Recurso: 0020 - MDE
Fonte De Recurso: 3040 - Fundeb 40%

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0013 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Projeto Atividade: 2057- Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Sec. De Saúde
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 326

Ass: [assinatura]

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2070 - Manutenção Dos Servs. Técs. E Adm. Do Fundo Mun. De Saúde - FMS
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2075 - Manutenção Das Ações do Programa Saúde na Escola
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0040- ASPS
Fonte De Recurso: 0401- Bloco De Atenção Básica

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2076 - Manutenção Das Ações Do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0401 - Bloco De Atenção Básica

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2078 - Gestão Das Ações De Atenção Básica - Pab Fixo
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0401 - Bloco De Atenção Básica
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2079 - Manutenção Das Ações Do Programa Saúde da Família - PSF
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0401 - Bloco De Atenção Básica

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2084 - Manut. Das Ações De Média E Alta Compl. Amb. E Hospitalar - MAC
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0040- ASPS
Fonte De Recurso: 0402- Bloco de Media e Alta Complexidade

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2086 - Manut. Das Ações Da Vigilância Sanitária
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0403 - Bloco de Atenção em Saúde
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 327

Ass: 9

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS

Projeto Atividade: 2084 - Manut. Das Ações De Média E Alta Compl. Amb. E Hospitalar - MAC

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0402- Bloco De Média e Alta Complexidade

Órgão: 14 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP

Unidade Orçamentária: 0015 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP

Projeto Atividade: 2088 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

Unidade Orçamentária: 0016 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMTHAS

Projeto Atividade: 2092- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Da Sec. M. De Assist. Soc. Trab. E Habitação

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Projeto Atividade: 2109 Gestão das Ações Do Programa – Bolsa Família - IGDBF

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Fonte De Recurso: 2004 – Bloco De Gestão Descentralizada

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Projeto Atividade: 2110 – Manutenção Das ações do Cras (PAIF)

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 2002 – Bloco Piso Básico

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Projeto Atividade: 2111 – Gestão das Ações do Programa – IGD/SUAS

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 2003 – Bloco Gestão descentralizado

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Projeto Atividade: 2113 - Desenvolvimento De Ações Do Acessuas

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 2002 – Bloco Piso Básico Fixo

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 328

Ass: g

Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade 2114 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 2001 – Bloco de Piso Básico Variável – SCFV

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade 2115 – Manutenção das Ações Do Creas (PAEFI)
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 2000 – Assistência Social

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade 2116 – Manutenção Do Programa "Criança Feliz"
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 2000 – Assistência Social

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0018-Fundo M. De Def. Dos Dir. da Criança e Adolescente
Projeto Atividade 2120 – Manutenção das Ações Projovem Adolescente - PBVI
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 16 - Sec. M. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMMARH
Unidade Orçamentária: 0019 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Projeto Atividade 2122 – Man. Dos Serv. Téc. E Adm. Da Sec. De Meio Amb. E Rec. Hídricos
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 0060 – Cota Parte Comp. Financ. Rec. Híd

Órgão: 17 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura – SEMVO
Unidade Orçamentária: 0021 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO
Projeto Atividade: 2134 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. De Viação, Obras E Infraestrutura
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 0080 – CIDE

Órgão: 17 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura – SEMVO
Unidade Orçamentária: 0021 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO
Projeto Atividade: 2135 - Manutenção De Vias Urbanas E Rurais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 18 - Sec. M. De Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 329

Ass: _____

[Handwritten signature]

Unidade Orçamentária: 0022 - Sec. M. De Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC

Projeto Atividade: 2145 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. Turismo, Indústria e Comércio

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 24 - Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU

Unidade Orçamentária: 26 - Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU

Projeto Atividade: 2159 - Manutenção Da Frota Municipal

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 24 - Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU

Unidade Orçamentária: 26 - Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU

Projeto Atividade: 2161 - Manutenção Do Departamento De Transporte

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Executar fielmente o objeto do Contrato.

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar o serviço contratado, o que nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ ou Penal;

9.2 Pagar à **CONTRATADA** conforme o estabelecido.

9.3 Colocar à disposição da **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, devendo toda e qualquer documentação ser entregue mediante **TERMO DE ENTREGA**, onde estejam devidamente discriminados os documentos.

9.4 Formular consultas, em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade no atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

10.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 330

Ass: [assinatura]

como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

12.1 Ao **CONTRATADO** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

12.2.2 **Multa** por atraso injustificado no fornecimento ou serviço, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.2.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da aquisição, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças;

12.2.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos nos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) cometer fraude fiscal;

12.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade

Competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 333

Ass: [assinatura]

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). Elevando arbitrariamente os preços;

c.2). Realizando serviços diverso do contratado;

c.3). Alterando a qualidade da prestação dos serviços apresentados na propostas;

c.4). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

12.3 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.3.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometido pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

12.6 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já executados e aprovados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fls: 332

Ass: g

14.1 A CONTRATANTE, através dos técnicos da PMJP, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.


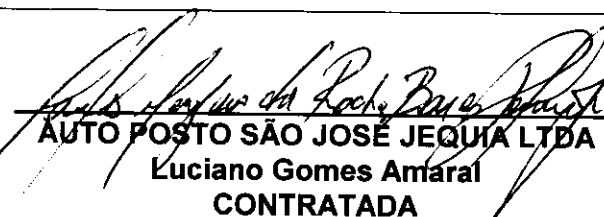
15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

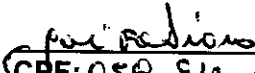
16.1 O foro para dirimir qualquer dúvida que - direta ou indiretamente - seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de São Miguel dos Campos/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

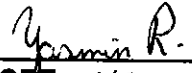
Município de Jequiá da Praia/AL, 06 de Janeiro de 2021.

 _____ Carlos Felipe Castro Jatobá Lins Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL CONTRATANTE	 _____ AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA Luciano Gomes Amaral CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:



CPF: 058.813.654-96



CPF: 113.474.504-40

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:10B12867

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 01/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, a Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.830/0001-65, com sede na Rodovia AL 101 sul KM 65 – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo Sr. **Luciano Gomes Amaral**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG n.º 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 277.995.224-53, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum e Diesel S10 e aditivo Arla 32), ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020, para a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: Fica estipulado o valor anual em é de R\$ 2.615.829,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2021, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:23599075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ**, portador do CPF nº 053.669.864-35, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS** do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro, 14 de Janeiro de 2021
Ass: 333

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:6D837CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **RONISON DA SILVA SANTOS**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Designar as servidoras **MEIRY CRISTINA DA SILVA FERRO** e **EDJANE BATISTA DA SILVA** como membros e **ROSELÂNIA ALVES SANTOS** como suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Janeiro de 2021

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:0FCB2947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Determina o retorno imediato dos servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação para término do ano letivo de 2020, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Considerando o início da nova gestão do Poder Executivo Municipal para o quadriênio 2021-2024;

Considerando a necessidade de promover adequado ordenamento funcional dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, em razão do início da nova gestão municipal, em especial da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o estado emergencial enfrentado em todo o país ocasionado pelo COVID-19;

Considerando a existência de servidores efetivos que se encontram à disposição de outros órgãos públicos não vinculados ao Poder Executivo Municipal de Junqueiro e a necessidade de retorno à atividade funcional no âmbito deste Poder Executivo Municipal, para

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Jequiá da Praia

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, 08 de Janeiro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: A45A49AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 18 de janeiro de 2021, na página 6 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no extrato do contrato PMJP 01/2021 - PP 16/2020.

ONDE-SE-LÊ: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n - Centro - cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, a Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado CONTRATANTE,

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n - Centro - cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08,

neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado CONTRATANTE,

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: 59EBC9DC

Fls: 334

Ass: 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICENÇAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, S/N - centro - CEP: 57.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a regularização da **licença de instalação** para as Obras de Urbanização da Orla na Rua São Pedro.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, S/N - centro - CEP: 57.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a regularização da **licença de instalação** para as Obras de Urbanização da Orla na Rua Santo Antônio.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, S/N - centro - CEP: 57.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a regularização da **licença de instalação** para as Obras de Pavimentação da estrada vicinal de ligação da AL 101 com a BR 101, etapa IV.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, S/N - centro - CEP: 57.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **licença prévia e de instalação** para as Obras de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situada em Jequiá da Praia - AL.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, S/N - centro - CEP: 57.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **licença prévia e de instalação** para as Obras de um Centro de Referência de Assistência Social (CRES), situada em Jequiá da Praia - AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: D6D28CA5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 86/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro - AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro - AL, com o mandato até 05 de maio de 2021, cuja composição passa a ser a seguinte:

Representante do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amanda Laysa Gomes da Silva Barbosa- CPF: nº 095.695.114-78

Suplente: Lucas Kazan Barbosa da Silva- CPF: nº 091.678.714-10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO **PMJP 01/2021**, QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE JEQUIÁ DA PRAIA, E DO OUTRO A
EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA
LTDA, A FORMA ABAIXO.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de licitação

Fls: 348

Ass: [assinatura]

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

CLAUSULAS TERCEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), passará para R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), **diesel comum** que era de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) passará para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), **diesel S10** que era R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) de passará para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e o **etanol** que era de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), passará para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLAUSULAS QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA



A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2021 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

CLAUSULAS QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

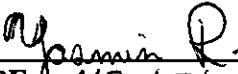
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

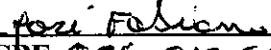
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jequiá da Praia/AL, 27 de Janeiro de 2021.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA - AL Carlos Felipe Castro Jatobá Lins Prefeito CONTRATANTE	 AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:


CPF: 113.474.504-40
RG:


CPF: 058.813.654-96
RG:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 02/07/2020

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Edson Michael Ferreira Vieira.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FF3F8118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2020

Pregão Eletrônico 011/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **GAMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06213517/0001-45, vencedora, perfazendo o valor de R\$ 93.290,00 (noventa e três mil e duzentos e noventa reais)

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de dois veículos zero km, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 21/12/2020

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representantes Sergio Gama da Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0D8A951E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 01/2021 – SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual implantação e instalação, com gerenciamento de uma solução integrada para videomonitoramento.

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021 às 09:00 (nove) horas. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bcn.org.br/>

Jacuípe/AL, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregociro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:DF68A8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

Modalidade: Chamamento Público nº 01/2021- Data/Hora 19/02/2021 às 10:00(dez) horas – Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com o município de Jacuípe AL, através das secretarias de educação, saúde, administração e assistência social, para prestar apoio aos programas como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais.

informações e os Editais na Rua Prefeito Acioly Wanderley, s/n Centro, nesta cidade, Jacuípe/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Jacuípe/AL, 25 de Janeiro de 2021. Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente

Fls: 350
Ass: 8

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4105831E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMJP 01/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL 16/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), passará para R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), **diesel comum** que era de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) passará para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), **diesel S10** que era R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) de passará para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e o **etanol** que era de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), passará para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FCB74260

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No dia 18 de janeiro de 2021, na pagina 6 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no extrato do contrato PMJP 01/2021 - PP 16/2020, ONDE-SE-LÊ: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, a Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, **LEIA-SÊ: MUNICÍPIO DE**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL 16/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMJP 01/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE JEQUIÁ DA PRAIA, E DO OUTRO A
EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA
LTDA, A FORMA ABAIXO.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Nº: 363

Ass: [Assinatura]

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Ladeira do Senhor Dezenho, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.

[Assinaturas]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

CLAUSULAS TERCEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), passará para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **diesel comum** que era de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) passará para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), **diesel S10** que era R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) de passará para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o **etanol** que era de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), passará para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLAUSULAS QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2021 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

CLAUSULAS QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


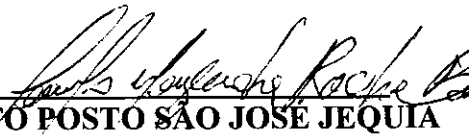
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

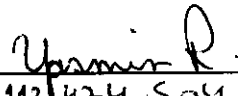
Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

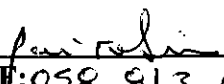
Nº: 364

Jequiá da Praia/AL, 02 de Março de 2021 Ass: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL Carlos Felipe Castro Jatobá Lins Prefeito CONTRATANTE	 AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:


CPF: 113.474.504-40
RG: 3418336-2


CPF: 058.813.654-96
RG: _____

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:7F4CA552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual serviço de locação de veículos (leves, médios e pesados) e transporte escolar. **DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas. **Pregão Eletrônico nº 05/2021 – SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual implantação e instalação, com gerenciamento de uma solução integrada para videomonitoramento. **DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas. **Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peixe.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2021 às 14:00 (catorze) horas. Disponível no endereço acima citado, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/> Comissão Permanente de Licitação

Jacuípe/AL, 01 de março de 2021.

FIS: 365

Ass: [Assinatura]

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:9E5B913F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), passará para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **diesel comum** que era de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) passará para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), **diesel S10** que era R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) de passará para R\$ 4,76

(quatro reais e setenta e seis centavos) e o **etanol** que era de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), passará para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Jequiá da Praia, 02 de março de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:28B0C061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 0107003/2021

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da **EDUARDO GONÇALVES NETO** (CNPJ 39.939.502/0001-18), para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, c/c art. 13, III, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:077D7A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-0107003/2021 – Processo nº 0107003/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **EDUARDO GONÇALVES NETO** (CNPJ nº 39.939.502/0001-18) – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade – Valor global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:3264ABED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com a empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 69.998.169/0001-89, no valor de R\$ R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Oriundo do Processo Administrativo 01250023/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 22 de fevereiro de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: 374

Ass: [assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMJP 01/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE JEQUIÁ DA PRAIA, E DO OUTRO A
EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA
LTDA, A FORMA ABAIXO.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Ladeira do Senhor Dezenho, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fls: 325

Ass: [assinatura]

CLAUSULAS TERCEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), passará para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULAS QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


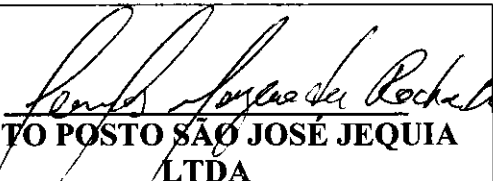
A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2021 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

CLAUSULAS QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

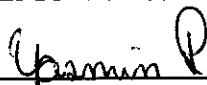
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

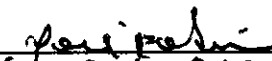
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jequiá da Praia/AL, 12 de março de 2021.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL Carlos Felipe Castro Jatobá Lins Prefeito CONTRATANTE	 AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:


CPF: 113.474.504-40
RG: 3718336-2



CPF: 058.813.054-96
RG: _____

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
 Objeto: SRP para futura e eventual Fornecimento de Material de expediente para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/03/2021, às 10:00h (horário local).
 Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.de.japaratinga@gmail.com.

Japaratinga – Alagoas, 12 de março de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
 Prefeito

Fls: 376

Ass: 
 Publicado por:
 Renata Oliveira dos Santos
 Código Identificador:A4740D37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), passará para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 12 de março de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
 Código Identificador:3ADE0C69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ

AVISO LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para eventual Aquisição de peixe castanha para distribuição as pessoas carentes durante o período da Semana Santa em nosso Município. Conforme do edital e termo de referência, Processo ADM Nº 0309009/2021, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP nº 001/2021 FMAS: 15h00min do dia 25 de Março de 2021, julgamento: menor preço por item. Edital completo de

especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá – AL, ou no E-mail jundialicitacaoal@gmail.com, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá - AL. Aos dias 12 de março de 2021.

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
 Código Identificador:8D792495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 02040010/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL ENTRE OUTROS. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.063.519/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0001.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Elemento:3.3.3.9.0.39.10.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
 Ronison da Silva Santos
 Código Identificador:63475C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa S S MIDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, C.N.P.J. sob o nº 26.346.150/0001-45, no valor de R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais). Oriundo do Processo Administrativo 01140017/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 11 de março de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Ronison da Silva Santos
 Código Identificador:83C70FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com a empresa EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.063.519/0001-60, no valor global de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Oriundo do Processo Administrativo 02040010/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 23 de fevereiro de 2021.